



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº66/2016/CJ/DG

Joinville, 13 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade/Periculosidade aos técnicos de laboratórios do Câmpus Joinville, no período de **01/04/2016 a 30/04/2016**, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	LABORATÓRIO/SETOR
AROLDO LEANDRO SCHMIDT REECK	Laboratório de Enfermagem
LUDGÉRIO PEREIRA NETO	Laboratório de Fabricação Mecânica.
MARCIO ROBERTO NUNES	Laboratório de Fabricação Mecânica, Metrologia e Termofluidos.
GILMARA PETRY	Laboratório de Enfermagem
JOSÉ ADRIANO D. DIESEL	Laboratório de Eletrônica Analógica e PCI; Automação e Máquinas Elétricas.
LUÍS EDUARDO NOLASCO	Laboratório de Eletrônica Analógica e PCI; Automação e Máquinas Elétricas.

Recebido
14/04




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Art. 2º - Conceder o Adicional de Insalubridade aos docentes abaixo especificados, **no período de 01/04/2016 a 30/04/2016**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores de licença para tratamento da própria saúde, conforme Laudo Médico da Pericial Oficial.

NOME DO SERVIDOR	ADICIONAL
CLEIA BET BAUMGARTEN	Insalubridade
LUCIA HELENA HEINECK	Insalubridade

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

